



## Declaração de Compromisso

Nome da loja: \_\_\_\_\_

Nome do proprietário: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ na qualidade de representante legal do estabelecimento \_\_\_\_\_, declaro que cumprimos com as seguintes normas:

### Normas Gerais

- O estabelecimento possui um Plano de Contingência relativo à doença COVID-19 e garante a formação e informação dos seus colaboradores;
- Exerce o direito de reserva e recusa de admissão no estabelecimento a pessoas que apresentem sintomas compatíveis com os da COVID-19;
- Garante equipamentos de proteção individual suficientes a todos os colaboradores;
- Obrigatoriedade de utilização de máscara por todos os colaboradores e clientes, e se a atividade o justificar, viseira e luvas;
- Existir na entrada do estabelecimento uma solução antisséptica de base alcoólica (mínimo 70%), com indicação para a sua utilização;
- Separação dos fluxos de entrada e saída de clientes da loja, através de sinalização, quando possível;
- Afixo em local visível a capacidade máxima permitida (1/3 da sua capacidade, incluindo funcionários) e assegurar o distanciamento de 2 metros entre as pessoas;
- Proceder à desinfeção periódica de objetos, artigos e superfícies existentes no estabelecimento comercial;
- Desligar, se possível, os equipamentos touch screen existentes nas lojas para os clientes manusearem;
- Deve ser privilegiada a utilização de acrílicos nas zonas das caixas, ter um procedimento de desinfeção frequente dos balcões e privilegiar os pagamentos por meios automáticos;

### Mercearia e Frutaria

- Durante o manuseamento de géneros alimentícios observar a lavagem frequente das mãos ou uso de luvas descartáveis, máscaras faciais de proteção, tossir ou espirrar, utilizando um lenço descartável (de papel) ou quando não for possível fazendo-o na direção do cotovelo, fletindo-o (medidas de etiqueta respiratória); não fumar, nem esfregar os olhos ou nariz durante as operações de manuseamento dos produtos.

- As luvas utilizadas, serão descartadas de acordo com as normas indicadas pelas autoridades de saúde;

### Cosmética e Perfumaria

- Na cosmetica, é proibida a disponibilização de mostruário para prova de produtos;
- Remoção dos testers substituindo-os, se possível, por instruções visuais sobre os produtos;
- Quando existir uma troca ou devolução de um artigo, o mesmo deverá ser colocado em quarentena, pelo tempo necessário à sua desinfecção, sendo que esse período não pode ser inferior a 24horas.

### Bijuteria e Joalheria

- É permitido o manuseamento de artigos em exposição, desde que seja garantida a prévia higienização das mãos dos clientes.
- Quando existir uma troca ou devolução de um artigo, o mesmo deverá ser colocado em quarentena, pelo tempo necessário à sua desinfecção, sendo que esse período não pode ser inferior a 24horas.

### Pronto-a-vestir

- Se após a prova não forem adquiridos os artigos em causa, terão de ser colocados em "quarentena", pelo tempo necessário à sua desinfecção, sendo que esse período não pode ser inferior a 24 horas;
- Na prova de calçado, será facultada uma meia ou outro equipamento descartável, de forma a impedir o contacto entre o pé do cliente e o artigo (se aplicável);
- É assegurada a desinfecção dos provadores após cada utilização;
- Quando existir uma troca ou devolução de um artigo, o mesmo deverá ser colocado em quarentena, pelo tempo necessário à sua desinfecção, sendo que esse período não pode ser inferior a 24horas.

### Sapataria

- Na prova de calçado, será facultada uma meia ou outro equipamento descartável, de forma a impedir o contacto entre o pé do cliente e o artigo;
- Quando existir uma troca ou devolução de um artigo, o mesmo deverá ser colocado em quarentena, pelo tempo necessário à sua desinfecção, sendo que esse período não pode ser inferior a 24horas.

### Eletrodomésticos e Informática

- Evitar a exposição de produtos que podem ser tocados pelos clientes. Em alternativa, optar por mostruário cercado por vidros ou material idêntico;
- Desligar, se possível, os equipamentos touch screen para os clientes manusearem;
- Quando existir uma troca ou devolução de um artigo, o mesmo deverá ser colocado em quarentena, pelo tempo necessário à sua desinfecção, sendo que esse período não pode ser inferior a 24horas.

---

Assinatura do declarante